

PORTARIA G.P. N.º: 450, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

“Concede Licença Maternidade”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Art. 99 da Lei Municipal n.º: 446/91, de 11 de Março de 1991, a Lei Municipal n.º: 2.744/2010, de 19 de abril de 2010 e no interesse da Administração Superior e Predominante,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CARLA PORTO MARQUES**, registro funcional n.º: 103.635 ocupante do Cargo de Coordenador Municipal, Licença Maternidade por 06 meses, de 21/03/2018 a 16/09/2018.

Art. 2º - A licença de que trata esta Portaria será pago 04 (quatro) meses com recursos oriundos do Tesouro Municipal do Fundo Municipal de Previdência Social de Ipameri – INSS e 02(dois) meses com recurso oriundos do Tesouro Municipal.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal